



BRASIL
GOVERNO FEDERAL



APRIMORAMENTO DO MARCO LEGAL DO SETOR ELÉTRICO

RICARDO BRANDÃO SILVA

Assessor Especial



Visão de futuro

- Liberdade de escolha ao consumidor
- Liquidez na compra e venda de energia (bolsas & marketplaces)
- Preços “eficientes” e “críveis”, como vetores da informação “correta” para escolhas bem informadas
- Riscos bem alocados na cadeia de valor
- Sinalização econômica como vetor de alinhamento entre interesses individuais e sistêmicos
- Tratamento para a expansão da oferta
- Racionalização de subsídios visando sustentabilidade



Principais aspectos

- Fim das cotas para o futuro e 1/3 de CDE em qualquer licitação de concessões de UHEs antigas. Atende TCU e contribuições. É coerente com abertura do mercado livre.
- Autoprodução. Ajustados os conceitos e as regras de apuração conforme contribuições. Mantida a intenção original.
- Redução dos limites para migração ao ACL. Fim da curva foi acelerado para 2026. Consumidor especial foi mantido. Estudo para abertura do BT (Separação de fio e energia, redução de custos de infraestrutura e ações de comunicação ao consumidor). Estudo para fortalecimento e desenvolvimento de bolsas de energia elétrica nacionais com ANEEL, BACEN e CVM. Robustecimento do agente varejista – com capital compatível e criação de preço de referência. Manutenção da fronteira entre atacado e varejo.
- Destramamento da obrigação de contratação. Mantida para o ACR.
- Regras de acoplamento ente preço e operação. Preço horário até 2020. Oferta de preços com estudo prévio, período de sombra e aplicação permitida somente a partir de 2022. Possibilidade de licitação dos modelos computacionais. Melhora do sistema de garantias para o mercado livre.



Principais aspectos

- Encargo de sobrecontratação involuntária mantido para os casos que superem o limite de repasse tarifário. Estabelecida regra para proteção contra o encargo (contratos firmados até 31/12/2020 enquanto vigentes). Mais instrumentos de gestão às distribuidoras – venda de excedentes ao ACL e troca de contratos entre distribuidoras.
- Separação de lastro e energia com data firme. Atributos a serem definidos no infralegal, mas limitados aos de interesse elétrico-energético. **Compras podem ser por fonte ou por atributos, admitindo-se empreendimentos híbridos e armazenamento.** Questões ambientais direcionadas a mercado de redução de emissões.
- Subsídios às fontes incentivadas. Fim dos subsídios em 31/12/2020 – outorgas até essa data gozam de desconto até o fim de seus prazos. Mercado de redução de emissões a partir de 2021, com estudo prévio. (Pode ser mandato na compra do lastro ou obrigação aos consumidores).
- Racionalização de riscos nos contratos regulados. Priorização de contratos por quantidades. Descomissionamento de térmicas mediante leilão de desconstrução – foco em combustível líquido.



Principais aspectos

- RGR para transmissão. Transmissores podem aditar contratos de concessão aceitando redução de taxa de remuneração e extensão no prazo de pagamento do atrasado – conforme modelo Eletrobras. Consumidores tem que desistir das ações atuais.
- Prorrogação de usinas até 50 MW. Uniformização de critérios. Redução das discricionariedades do Poder Concedente. Ajuste nos prazo.
- Inclusão da alteração da base de cálculo para penalidades e multas na distribuição.
- Direcionamento recursos do P&D pelo MME:
 - Para estudo de abertura do BT
 - Para definição do modelo de mercado de redução de emissões de carbono
 - Para estudos de oferta de preços
 - Para detalhamento do modelo de lastro e energia
 - Para aprimoramentos necessários ao desenvolvimento e fortalecimento de bolsas de energia elétrica nacionais



Principais aspectos

- Desjudicialização do risco hidrológico. Retroação de efeitos da antecipação de GF e dos atrasos de transmissão dos empreendimentos estruturantes e da GFOM compensados com extensão de prazo de outorga.
- Compromissos para fixação de tarifas. Prazo da binômia na Agenda da ANEEL é mais curto (2019), mas foi mantida a previsão de uma data máxima (2023), evitando que a Agência revise sua intenção. **Sinal locacional para geração está em estudo na ANEEL na tensão de 69 kV e já existem modalidades tarifárias com sinal horário, de qualquer forma, princípios propostos na consulta permanecem no texto final.**
- Inclusão de flexibilidade para aquisição e arrendamento de terras por empresas nacionais de capital estrangeiro para desenvolvimento de atividades de geração, de transmissão e de distribuição de energia elétrica.
- **Venda de energia em complexo industrial independente de vapor.**



Cronogramas de estudos e aplicações.

- Preços
 - Horário ou intervalo menor até 1/1/2020
 - Estudo para oferta de preços até 1/6/2020
 - Pelo menos um ano de teste para oferta de preço
 - Implantação da oferta de preço não antes de 1/1/2022
 - Binômica no máximo até 2023.
- Abertura de mercado, separação de lastro e energia e mercado de baixa emissão
 - Barreira dos 1000 kW é crítica. Várias implementações são concatenadas à data em que o mercado livre chega nesse requisito de carga (1/1/2021)
 - Fronteira atacado e varejo a partir de 1/1/2021. Estudos com as instituições do sistema financeiro devem ser concluídos até 31/12/2020.
 - Estudo para abrir baixa tensão concluído até 31/12/2022.
 - Regras do lastro definidas até 30/6/2020
 - Regras do mercado de baixa emissão definidas até 31/3/2020.
 - Aplicação/contratação antes de 1/1/2021, mesmo que a entrega/operação e do mercado se dê a partir desta data.



Resumo da proposta

- Três medidas com enfoque ambiental:
 - Mercado de baixa emissão
 - Contratação híbrida ou com armazenamento
 - Descomissionamento de térmicas
- Cinco temas para estudo e detalhamento, promovendo diálogo com o setor, o que valoriza a inteligência coletiva da sociedade na formulação das soluções estruturais.
- Definição de prazos para as medidas, exigindo apresentação de resultados e criando compromissos para que o futuro sustentável do setor seja alcançado.
- Modernização do ambiente de negócios, com consumidores empoderados, mercado sustentável e estímulo à formação de bolsas e referências de preços no ACL.
- Garantia da expansão com preços críveis e modelo de lastro.



Integração

Institucional

**Condução pelo Congresso
Nacional**

